



DECRETO N.º 3479, DE 16 DE OUTUBRO DE 2.023

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Perdizes no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Abertura de Crédito Especial Suplementar nº 2304, de 16/10/2.023.

Artigo 1º - Fica aberto o crédito por Excesso de Arrecadação no valor R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES	8.000,00
12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO	8.000,00
02 CULTURA	8.000,00
13392005520213 LEI PAULO GUSTAVO	8.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.000,00

Artigo 2º - Para ocorrer ao dispositivo no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de recursos recebidos.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

